



## **PORTARIA N. 019/2015**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **MARCOS PAZ**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o que dispõe o §4º da Lei Municipal n. 800/2011, onde autoriza o reajuste anual e automático;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Complementar n. 140/2015, onde concede reajuste de 8,88% (oito vírgula oitenta e oito por cento) de reposição salarial;

**ESTABELEECER** o valor de R\$ 243,93 (duzentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos) de Auxílio Alimentação com efeitos retroativos a 01 de maio de 2015.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 27 de maio de 2015.

**MARCOS PAZ**  
PRESIDENTE